ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6427

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Marcos Martins de Freitas

Data: 12/08/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 214/2008. Denomina a "Praça Maria de Lourdes Pinto Alves", localizada no bairro Santa Lúcia. (Referente à Lei nº 4.019, de 18/11/2008).

Controle Interno – Caixa: 8.9 **Posição:** 39 **Número de folhas:** 16

Espécie: PL
Categoria: denomina
cx: 8.9
ordem: 39
nº fls: 16

119/2008
30-10-2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 214 /2008

AUTOR: **Ver. José Marcos Martins de Freitas (Marcos Nem)**

ASSUNTO: **"Denomina Praça Maria de Lourdes Pinto Alves no Bairro Santa Lúciia ".**

MOVIMENTO

Entrada em – 12/08/2008
Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 - APROVADO EM UNICA EM. 30/10/2008
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereador José Marcos Martins de Freitas (Marcos Nem)

PROJETO DE LEI Nº. 214 DE 2008.

"DENOMINAÇÃO PRAÇA PUBLICA"

A câmara Municipal de Montes Claros – Mg aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguir Lei:

Art. 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada na confluência das Ruas José Miguel, Jovelino Soares da Cruz, Av. Coronel Luiz Maia, e Av. Antônio Lafeta Rebelo , no Bairro Santa Lúcia I, passa a denominar-se oficialmente **PRAÇA MARIA DE LOURDES PINTO ALVES.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 11 de agosto de 2008.

Vereador José Marcos Martins de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 12 DE AGOSTO DE 2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 12 DE AGOSTO DE 2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 30 DE OUTUBRO DE 2008
PRESIDENTE

MARIA DE LOURDES PINTO ALVES

01/03/1923 à 13/01/2005

Dia 01 de março do ano de nosso Senhor Jesus Cristo 1923, nasceu em Ponte Nova / MG, uma garota robusta, sadia, seu nome, Maria de Lourdes Pinto de Castro, filha de Francisco Pinto e Ana Josina Teixeira de Castro, casal de comerciantes, que resolveram transferir de residência para o interior, escolhendo então a bela cidade dos Montes Claros.

O casal já possuía outros filhos, era família numerosa. Se instalaram ali na Praça da Caixa D'agua do Bairro Roxo Verde. Ali, a Dona Maria de Lourdes cresceu se transformando numa bela donzela, logo se enamorou e contraiu matrimônio com o Srº Albano, formando uma família de quatro filhos. Mas, ficou viúva, pois Deus tinha outros planos para D. Maria de Lourdes, pois era uma senhora de boa índole, com bons costumes, religiosa e dada a prática da caridade. Ficando viúva nova com Quatro filhos pequenos encontrou-se com o Senhor Geraldo Alves de Souza, um Ferroviário muito boa praça, viúvo também, porém sem filhos e como sendo preparação de Deus, uniram suas vidas em novo matrimônio, construindo uma família numerosa de dez (10) filhos, oito mulheres e dois homens. Ficando então com quatorze filhos. A dona Maria de Lourdes Pinto de Castro, passou a assinar Maria de Lourdes Pinto Alves. Esta união durou muitos anos.

Foi uma esposa exemplar, dedicada à dura missão de educar e preparar para o mundo os filhos que o Senhor lhe concedeu.

Deu educação Religiosa, bons costumes, cuidava de todos com estimação e zelo, empenhava-se na luta diária dos filhos e sempre estava pronta a atender as

necessidades do próximo. Nunca reclamava de nada, nem mesmo quando as enfermidades lhe assolaram, ela nunca se desesperou e muito ajudou na sua recuperação.

Foi com emoção que D. Maria de Lourdes assistiu de pé as vitórias dos seus filhos; advogados, professoras, auxiliares de escritório, funcionárias do ministério público, moto - taxista com ponto fixo, comerciantes e donas de casa, todos trilhando o mesmo caminho deixado por ela; o da honradez, bons costumes e dignidade.

Ficou viúva segunda vez, já com a família toda criada. Viveu muitos anos ao lado do esposo tendo o doce prazer de conhecer os filhos dos seus filhos e os filhos destes (netos e bisnetos).

Deixou-nos uma imensa saudade quando o Senhor a recolheu para si, no dia 13 de Janeiro do ano de 2005. Mas são os seus exemplos que nos consolam e nos ajudam a continuar a jornada.

Obrigada, mãe!

Filhos, netos e bisnetos.

Montes Claros, 20 de julho de 2006

FILHOS DE MARIA DE LOURDES PINTO ALVES

- Jurandir José da Silva – Representante comercial
Bairro Santo Expedito

- Joel José da Silva – Advogado
Belo Horizonte – MG

- Janete Silva – Do Lar
[redacted] Moc – MG

- Juarez José da Silva – Farmacêutico (In Memória)
[redacted]

- Geraldo Alves de Souza Filho – Auxiliar de Serviço Gerais
Belo Horizonte – MG

- Maria do Carmo Alves Antunes – Advogada
[redacted] Moc – MG

- Maria Aparecida Alves de Souza Fragassi – Professora
[redacted] Moc _ MG

- Maria do Rosário Alves Veloso – Auxiliar Escritório
[redacted] Moc – MG

- Maria de Fátima Alves Souza Cordeiro - Comerciante
Belo Horizonte - MG

- Maria de Lourdes Alves de Souza – Do lar
[redacted] Moc _ MG

- Maria Dias graças Alves de Souza – Funcionaria do Ministério Publico
Barroso – MG

- Francisco Alves de Souza – Comerciante
[redacted] Moc – MG

- Maria da Gloria Alves de Souza – Auxiliar de Escritorio
Monte Carmelo I, Moc – MG

- Maria de Jesus Alves de Souza – Professora
[redacted] Moc - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Marcos Nen
VEREADOR

Montes Claros 05 de agosto de 2008

Ilmo. Sr.
Antônio Dimas Cardoso
DD. Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Nesta,

Prezado Secretário,

Venho por meio desta, solicitar de V. As, seus valiosos préstimos, no sentido de nos informar se existe denominação oficial da AVENIDA: " CINCO" , localizada NO BAIRRO DELFINO MAGALHÃES, e se existe denominação de rua em nome de : MARIA DE LOURDES PINTO ALVES.

Nesta oportunidade informo-lhe que é grande importância que seja atendida a nossa solicitação.

Sendo o que temos para o momento e certos de sua aquiescência a nossa solicitação, despedimo-nos com renovados protestos de estima e consideração, colocando-nos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

Marcos Nen
Vereador

Recebi 05/08/08
Maria Helena Moreira
3229 3096

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Gabinete 02 - Tel.: (38) 3690-5402
CEP 39.400-466 - Montes Claros - Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS, 05 DE AGOSTO DE 2008.

OF. GS/603/08

Ao
Vereador Marcos Nem
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

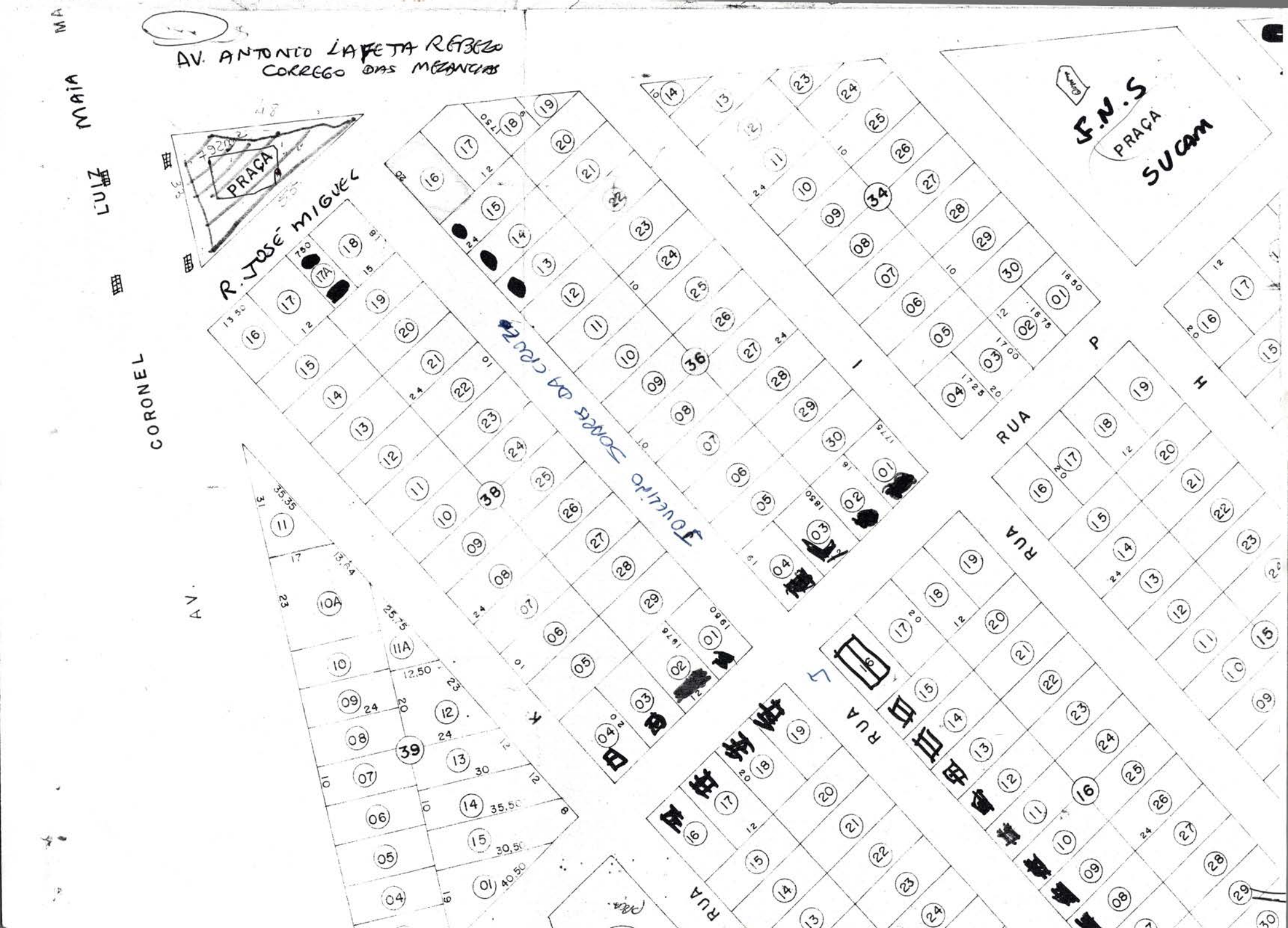
Em resposta ao ofício s/nº de 05/08/08, vimos informar a Vossa Senhoria que a "Av. Cinco", localizada no bairro Delfino Magalhães, passou a denominar-se "Avenida Hermínia Ferreira Pimenta", conforme lei de nº 3786 de 22/08/2007.

Informamos, ainda, que não existe via ou logradouro público com a denominação de Maria de Lourdes Pinto Alves.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SUB UMBRA ALARUM TUARUM
MINAS GERAIS


AV. ANTONIO LAFETA REGO
CORREGO DAS MELANCIAS
PRAÇA
R. JOSÉ MIGUEL
CORONEL LULZ MAIA
AV.
RUA
F.N.S
PRAÇA
SUCAM

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica
Divisão de Cadastro Técnico-Geoprocessamento

Resposta ao oficio enviado pelo Gabinete do Vereador Marcos Nem

Informamos que a praça em construção no bairro Santa Lúcia, situada nas confrontações das Avenidas Coronel Luiz Maia e Antônio Lafetá Rebelo ruas Jovelino Soares e José Miguel, não possui denominação oficial.

Gustavo Tomaz de Aquino Pires
Divisão de Cadastro Técnico-Geoprocessamento

Montes Claros (MG), 22 de Agosto de 2008

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39.401-002 – Tel.: (38) 3229-3096 – Fax: (38) 3229-3152

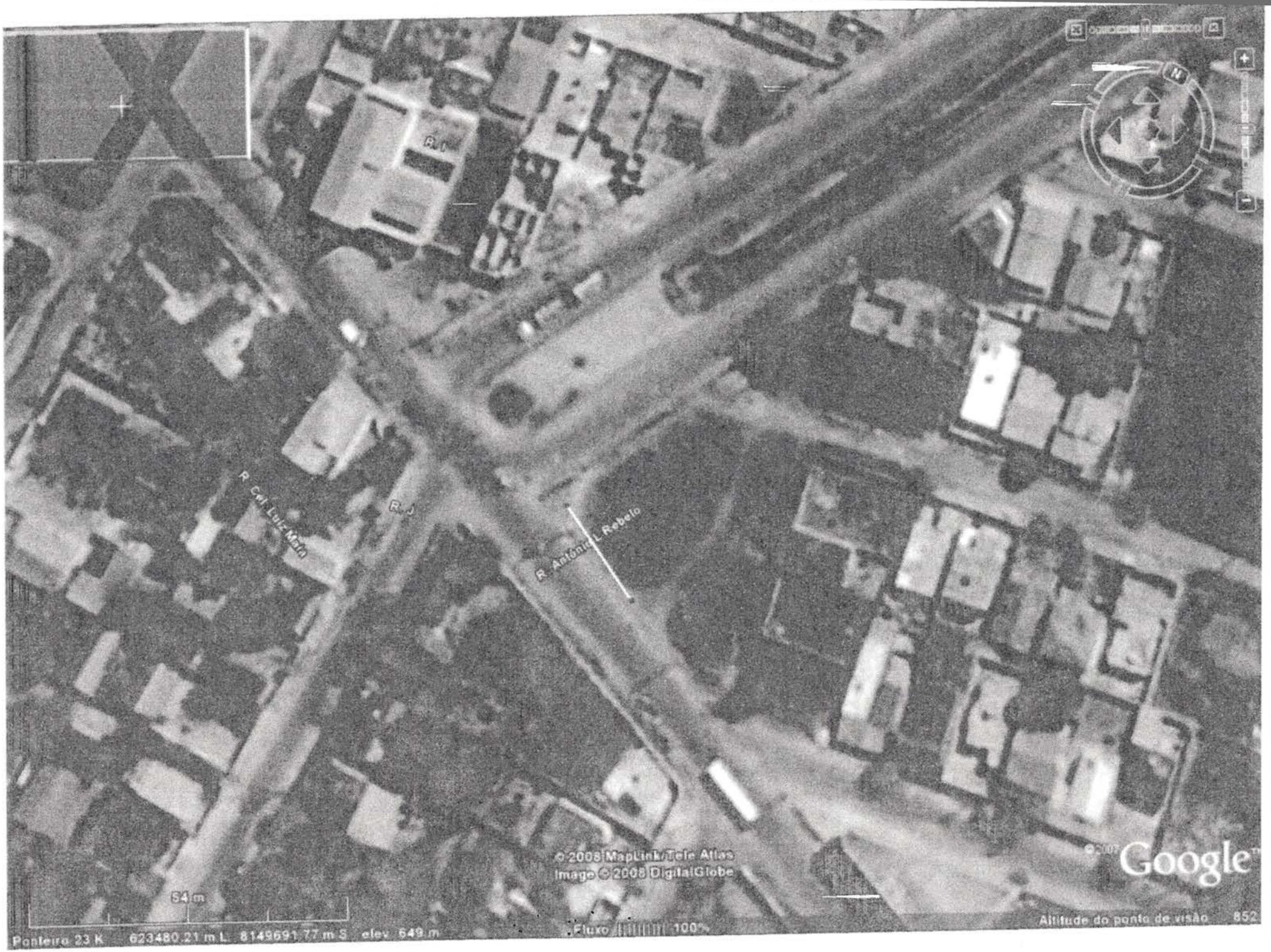
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução nº 55, de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas "a", "b", "c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea "c ", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina Oficialmente Maria de Lourdes Pinto Alves, a Praça Localizada nas confrontações das Ruas Jose Miguel, Jovelino Soares da Cruz e Av. Antônio Lafeta Rebelo e Av. Coronel Luiz Maia, no Bairro Santa Lúcia, nesta Cidade de Montes Claros.

Declaro, ainda que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 25 de agosto de 2008.

Autor da Proposição
Vereador José Marcos Martins de Freitas


R. Cel. Luiz Maia
R. Antônio L. Rebelo
54 m
© 2008 MapLink/Tele Atlas
Image © 2008 DigitalGlobe
Google
Ponteiro 23 K 623480.21 m L 8149691.77 m S elev 649 m
Fluxo 100%
Altitude do ponto de visão 852

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 214/2008 QUE "Denomina Praça Maria de Lourdes Pinto Alves no Bairro Santa Laura", de autoria do Vereador José Marcos Martins de Freitas.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 27 de agosto de 2008.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 214/2008

AUTOR: Ver. José Marcos Martins de Freitas

MATÉRIA: "Denomina Praça Maria de Lourdes Pinto Alves no Bairro Santa Lúcia."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/08/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/08/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Praça Maria de Lourdes Pinto Alves no Bairro Santa Lúcia

Conforme resposta da Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal/Divisão de Cadastro Técnico-Geoprocessamento, datado do dia 22 de agosto de 2008, a praça em construção no bairro Santa Lúcia Rebelo, confrontações das Avenidas Coronel Luiz Maia e Antônio Lafetá Rabelo, ruas Jovelino Soares e José Miguel, não possui denominação oficial e ainda , nos termos do ofício GS/603/2008 da mesma Secretaria, não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, a Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa, atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 02 de 09 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá - _____

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - _____

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho- _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 214/2008
AUTOR: Ver. José Marcos Martins de Freitas
MATÉRIA: "Denomina Praça Maria de Lourdes Pinto Alves no Bairro Santa Lúcia."

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 12/08/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/08/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Praça Maria de Lourdes Pinto Alves no Bairro Santa Lúcia.

Conforme resposta da Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal/Divisão de Cadastro Técnico-Geoprocessamento, datado do dia 22 de agosto de 2008, a praça em construção no bairro Santa Lúcia Rebelo, confrontações das Avenidas Coronel Luiz Maia e Antônio Lafetá Rabelo, ruas Jovelino Soares e José Miguel, não possui denominação oficial e ainda , nos termos do ofício GS/603/2008 da mesma Secretaria, não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, esta comissão verificou que foram juntados os demais documentos previstos no art. 159 § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, _____de _____de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: _____

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: _____

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 03 de novembro de 2.008.

Ofício : ATL Nº 252 / 2008
Assunto : Encaminha Projeto para Sanção
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Exª. para sanção e publicação, as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA MARIA DE LOURDES PINTO ALVES, NO BAIRRO SANTA LÚCIA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA POSTO DE SAÚDE SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO NA COMUNIDADE RURAL DE RIACHO DO FOGO e o PROJETO DE LEI QUE DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA CARVALHO MENDES, NO BAIRRO DR. JOÃO ALVES.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Exª. votos de estima e apreço.

Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG